



Câmara Municipal de São João do Paraíso

CGC 25.219.288/0001-10

CEP 39540-000

PRAÇA ARTUR TRANCOSO, 20 - SÃO JOÃO DO PARAÍSO - MG

RESOLUÇÃO Nº 88 DE 12 DE DEZEMBRO DE 2.000

"Dispõe sobre concessão de diaria aos funcionários da Câmara Municipal e contém outras providências".

A Câmara Municipal de São João do Paraíso, Estado de Minas Gerais, nos termos da lei, Aprova e promulga a seguinte resolução:

Art. 1º - Fica concedido Diária aos funcionários da Câmara Municipal de São João do Paraíso, MG, em viagens a serviço de interesse da mesma conforme segue:

§ 1º - Viagens até 100 Quilômetros	R\$ 80,00
- Viagens de 100 a 300 Quil.	100,00
- Viagens de 300 a 500 Quil.	150,00
- Viagens acima de 500 Quil.	200,00

Art. 2º - As referidas diárias correrão por conta de dotação própria vigentes do orçamento, podendo ser aprovado crédito suplementar para complementação de verba.

Art. 3º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, passando a vigorar em 1º de janeiro de 2001.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de São João do Paraíso, MG, 12 de dezembro de 2.000.

ARLINDO CECILIANO PEREIRA
(Presidente)

DIARONI PORTO SOUSA
(Secretário)